



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV)  
Aprova o Orçamento do Estado para 2024

### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam a seguinte Proposta de Alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV):

#### Artigo 80.º-A

##### Renovação do programa CONVERTE+

- 1 - Em 2024, o Governo renova o programa CONVERTE+ e reabre as candidaturas, prosseguindo o apoio à conversão de contratos a termo em contratos sem termo.
- 2 - Para efeitos de acesso ao apoio à conversão a conceder no quadro do programa CONVERTE+, são elegíveis os contratos a termo celebrados até 14 de novembro de 2023.

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2023,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,

#### Nota justificativa:

No seguimento do Acordo Tripartido para Combater a Precariedade e Reduzir a Segmentação Laboral e Promover um Maior Dinamismo da Negociação Coletiva, o Governo criou e regulamentou o programa CONVERTE+, por forma a apoiar a conversão de contratos a termo em contratos sem termo.

Este programa teve um enorme sucesso tendo recebido 48 mil candidaturas na sua 1ª edição. A conversão destes contratos implica, para os beneficiários, uma maior perspetiva de estabilidade laboral e um maior acesso, designadamente, ao crédito à



habitação, constituindo um fator relevante de melhoria das condições de vida das pessoas.

Todavia, nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 323/2019, de 19 de setembro, o programa CONVERTE+ apenas esteve em vigor até 31 março 2020. O Orçamento do Estado para 2020 estipulava que o Governo procedia em 2020 à avaliação do programa «tendo em vista, em função dos resultados, uma reabertura das candidaturas».

Assim, sem prejuízo do necessário balanço sobre as adaptações a fazer ao programa, importa desde já assegurar a sua renovação.